

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO

LEI Nº 670, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 633 DE 24 DE MAIO DE 2017, “QUE DISPÕE SOBRE OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BATALHA/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BATALHA, Estado de Alagoas, **Hildebrando Balbino de Melo**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que à Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono a presente Lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei Municipal Nº 633/2017, passará a vigorar com a seguinte redação:

VI – Auxílio Nutricional	Até 15.600 unidades	R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)	R\$ 858.000,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil reais)
--------------------------	---------------------	--	---

Art. 2º. Ficam inalterados os demais artigos.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, Batalha/AL, 21 de agosto de 2019.

HILDEBRANDO BALBINO DE MELO

Prefeito Municipal em Exercício

